



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1447 – 22 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA 3748/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gab.muni@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mulher



PORTARIA Nº 3.748 de 17 de junho de 2020

Altera a composição e nomeia membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Prefeito Municipal de Jacutinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, determina o que abaixo se segue:

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, da cidade de Jacutinga-MG, conforme se segue:

REPRESENTANTES DO USUÁRIOS

Efetivo: Marcelo Roberto de Lima

Suplente: Gustavo Rennó Raphaelli

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga-MG, 17 de junho de 2020.


LUCAS RAFAELLI ESTEVES
Secretário Municipal de Assistência Social


MELQUIADES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado na edição nº ____
Do DOEM em ____/____/____
Visto: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1447 – 22 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Prefeitura Municipal de Jacutinga – Processo n. 229/19. Inex. n. 03/19. Contrato n. 039/19. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga. Objeto: Contratação de prestação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde. 2º Termo Aditivo de alteração qualitativa (23 procedimentos de facectomia com implante e lente intra-ocular dobrável). Adere-se o valor de R\$ 17.746,80 (Dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 09/06/2020. Pedro Pereira de Aguiar. Secretário Municipal de Saúde.